



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SETÚBAL

COMUNICADO OFICIAL Nº 012
12.07.2018 – ÉPOCA 2018/19

REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS (RPO) - AFSETÚBAL

REGULAMENTAÇÃO RELACIONADA COM A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPAS “B”

REGULAMENTAÇÃO RELACIONADA COM A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPAS “C”

FUTEBOL

A VIGORAR A PARTIR DA ÉPOCA DESPORTIVA 2018/19

Para conhecimento dos clubes filiados, órgãos de comunicação social e demais interessados:

102.09 – Os clubes que pretendam inscrever-se nas provas de participação obrigatória, mas que simultaneamente se encontram, na mesma categoria, a disputar provas de âmbito nacional ou distrital de participação facultativa, a AFS aceita a inscrição com os seguintes condicionalismos:

102.09.1 – No caso de a equipa pertencer ao escalão de seniores, a inscrição é condicionada a:

- a)** Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de “B”;
- b)** Nenhum clube poderá constituir mais que uma equipa “B” por cada escalão;
- c)** A situação desportiva da equipa “B” estará sempre subordinada à da equipa “A” não podendo ambas as equipas coincidir na mesma divisão;
- d)** No caso da equipa “B”, obter classificação que desportivamente lhe confira o direito de acesso à divisão superior, onde esteja inscrita a equipa “A”, apurar-se-á para efeitos de subida, o clube classificado imediatamente abaixo;
- e)** As equipas “B” descerão de divisão quando a sua classificação desportiva assim o determine;
- f)** No caso da equipa principal descer de divisão, a equipa “B” descerá de forma automática à divisão imediatamente inferior, independentemente da classificação obtida na época desportiva em causa, sendo a vaga preenchida pelo Clube, melhor classificado nos lugares de descida da divisão onde competia a equipa “B”;
- g)** É permitida a participação de equipas “B” na Taça AFS, desde que a equipa “A” participe em provas Nacionais;





ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SETÚBAL

h) Se o clube constituir uma equipa “B” no escalão de seniores só é permitida a inscrição na ficha técnica dos jogos a disputar pelas equipas “B” (Mod.143):

- Jogadores aptos a competirem na categoria sénior, com idades até vinte e um (21) anos (nascidos até ao ano de 1997);
- Até três (3) jogadores com idade até vinte e três (23) anos (nascidos até ao ano de 1995)

102.09.2 – No caso de a equipa pertencer aos escalões de Juniores A – Juniores B (Juvenis) – Juniores C (Iniciados), nas provas de inscrição obrigatória e/ou facultativa:

102.09.2.1 – Relativamente ao apuramento vs. promoção das equipas A e B

- a) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de “B”;
- b) Nenhum clube poderá constituir mais que uma equipa “B” por cada escalão;
- c) A situação desportiva da equipa “B” estará sempre subordinada à da equipa “A” não podendo ambas as equipas coincidir na mesma divisão;
- d) Os clubes cujas equipas “B” obtenham classificação desportiva para disputarem as Fases Finais dos Campeonatos Distritais, só podem ter acesso às mesmas caso a equipa denominada “A”, na mesma época desportiva, não se encontre a disputar a divisão imediatamente superior;
- e) No caso da equipa “B” obter classificação que desportivamente lhe confira o direito de acesso à divisão superior, onde esteja inscrita a equipa “A”, apurar-se-á para efeitos de subida, o clube classificado imediatamente abaixo;
- f) As equipas “B” descerão de divisão quando a sua classificação desportiva assim o determine;
- g) No caso da equipa principal descer de divisão, a equipa “B” descerá de forma automática à divisão imediatamente inferior, independentemente da classificação obtida na época desportiva em causa, sendo a vaga preenchida pelo clube melhor classificado nos lugares de descida da divisão onde competia a equipa “B”;
- h) Às equipas “B” só é permitida a utilização de jogadores de 1º ano.

102.09.2.2 – Relativamente à permissão de 2 (duas) equipas A+B na mesma competição nas provas de inscrição facultativa



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SETÚBAL

A AFS permite, que um clube possa inscrever 2 (duas equipas A+B) na mesma competição mas apenas nas provas de inscrição facultativa, nas seguintes condições:

- a) A inscrição fica condicionada à existência de mais de uma série na competição em causa, sendo que as equipas ficam obrigatoriamente em series diferentes;
- b) A equipa designada como equipa “A” fica, para efeitos de sorteio, integrada na série correspondente à sua coordenada geográfica;
- c) Só à equipa denominada equipa “A” é permitido o acesso à fase ou fases seguintes da competição;
- d) Caso a equipa designada como equipa “B” obtenha classificação que lhe permita acesso à fase seguinte da prova, apurar-se-á, para efeitos de participação nesta fase, a equipa classificada imediatamente abaixo.
- e) A equipa denominada como equipa “B” continuará a sua participação na prova, juntamente com as equipas que disputam o Torneio Complementar;
- f) Nenhum clube poderá constituir mais que uma equipa “B” por cada escalão;
- g) Às equipas “B” só é permitida a utilização de jogadores de 1º ano.

102.09.3 – PERMISSÃO DE INSCRIÇÃO DE 1 (UMA) EQUIPA “C” – FUTEBOL DE ONZE

(ESCALÕES ETÁRIOS DE JUNIORES B (Juvenis) e JUNIORES C (Iniciados)

- a) Uma vez que os Campeonatos Distritais de Juvenis e Iniciados são compostos por 3 (três) divisões, permitimos, desde que as equipas denominadas A e B participem em provas de divisões superiores, que um clube possa inscrever e participar com uma equipa denominada – equipa C, nos Campeonatos Distritais de Juvenis e de Iniciados.
- b) Às equipas “C” só é permitida a utilização de jogadores de 1º ano.
- c) A situação desportiva da equipa C estará sempre subordinada à das equipas A e B, não podendo coincidir na mesma divisão.
- d) O jogador cujo clube participe com 2 (duas) equipas (B+C) nos Campeonatos Distritais de Juvenis (Juniões B) ou de Iniciados (Juniões C) só pode ser utilizado ou inscrito na ficha de jogo de uma equipa, ficando vinculado a essa equipa até final da competição,

EXCEPTO:

- e) É permitido que um jogador utilizado ou inscrito na ficha de jogo da equipa -denominada equipa - “C” possa ser utilizado ou inscrito na equipa denominada equipa – B.
- f) Jogador utilizado ou inscrito na equipa denominada – equipa B não poderá ser utilizado ou inscrito na Equipa – denominada equipas “C”.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SETÚBAL

- g) Relativamente ao apuramento vs promoção das equipas C aplica-se a regulamentação existente às equipas A e B (102.09.2.1).

FUTEBOL 7

102.09.4 –No caso de as equipas pertencerem aos escalões Juniores D (Infantis) – Juniores E (Benjamins) nas provas de inscrição obrigatória e /ou facultativas:

- 1- Cada clube poderá inscrever em cada uma das provas distritais nos escalões de Juniores D (Infantis) e Juniores E (Benjamins) o máximo de quatro equipas, não podendo no entanto inscrever mais que duas equipas em cada prova, Campeonatos Distritais de Infantis -2º ano (sub-13) e Benjamins 2ºano (sub-11) e Campeonatos Distritais de Infantis – 1º ano (sub-12) e Benjamins 1º ano (sub-10) denominando-se as mesmas de equipa “A” e equipa “B”.
- 2- A AFS aceita a inscrição condicionada de uma 2ª equipa, que só poderá ser confirmada caso essa prova comporte mais de uma série, sendo que as equipas ficam obrigatoriamente em series diferentes.
- 3- Caso um clube inscreva na mesma prova mais que uma equipa, para efeitos de sorteio, a equipa designada como “A” ficará sempre integrada na série correspondente à sua coordenada geográfica.
- 4 – As participações dos jogadores nas provas estão definidas nos termos dos respectivos modelos competitivos
- 5 - Casos omissos são decididos pela Direcção e Conselho de Disciplina da AF Setúbal.

A Direcção da AF Setúbal

/AC.

